

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 93, DO RILC

THERMO TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ nº 31.616.701/0001-83 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Sharston Kleber Cozin, portador (a) da Carteira de Identidade nº 33912451 e do CPF nº 316.191.328-00, declara sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 93, inciso XIII do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Juiz de Fora 28 de setembro de 2023
Local e Data

THERMO
TECNOLOGIA

EIRELI:3161670100
0183

.....
Assinatura do Representante Legal

Assinado de forma digital
por THERMO TECNOLOGIA
EIRELI:31616701000183
Dados: 2023.09.28 16:53:35
-03'00'